



**SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES
E GESTÃO DE CONTRATOS

Avenida Lamartine Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP
CEP: 18120-003 | Telefone: (11) 4718-8644 | www.mairinque.sp.gov.br
administracao@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20



**2º TERMO DE ADITAMENTO PROCESSO Nº 8373/2024
CHAMADA PÚBLICA 004/2024
CONTRATO Nº 06/2025**

Pelo presente instrumento, de um lado a **Prefeitura Município de Mairinque/SP**, CNPJ no MF nº. 45.944.428/0001-20, com sede nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO**, [REDACTED] portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado Organização Social no Município de Mairinque, entidade sem fins lucrativos, **AJG - AGINDO JUNTOS GERAMOS +**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº. , 07.032.003/0001-56, com endereço à Rua Humberto de Campos , nº 680, Bairro Jardim Zulmira, Município de Sorocaba– SP, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sra. **CAMILA BARBOSA** R.G nº [REDACTED] C.P.F. nº [REDACTED] doravante denominada **CONTRATADA**, é lavrado o presente 1º TERMO ADITIVO nos termos da CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2024 cujo objeto: Execução de Serviços de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes, nas modalidades Abrigo Institucional, por este instrumento tem entre si ajustado a presente minuta do contrato de serviço, firmado com fulcro no artigo 57 da Lei Federal nº 13.019/14, e suas alterações posteriores; bem como pela legislação superveniente, subsidiária e/ou complementar, e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1º) Por meio da Chamada Pública 04/2024, a PREFEITURA contratou a **Organização AJG Agindo Juntos Geramos +** para a **Acolhimento Individual para crianças e adolescentes na faixa etária de 0 a 17 anos**, pelo valor total de R\$ 99.999,99 (Noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). Com início no dia 05/02/2024 pelo período de 12 (doze) meses, expirando-se, portanto, o prazo de vigência em 04/02/2025.

2º) Em 20/10/2025 as partes em comum acordo procedem ao 1º Termo de Aditamento para constar um acréscimo de 08 funcionários, totalizando um reajuste de aproximadamente 36,58326% sobre o contrato, perfazendo o valor mensal de R\$136.582,26 a contar de 20/10/2025, com base no artigo 57 da Lei 13.019/14.

3º) Nesta data as partes em comum acordo procederam ao **2º Termo de Aditamento** para constar a prorrogação do prazo de vigência e de valor por mais 12 meses, com o reajuste do índice (IPCA), perfazendo o valor mensal de R\$ 136.582,26 (cento e trinta e seis mil quinhentos e oitenta e dois reais e vinte e seis centavos), para R\$ 142.316,06 (Cento e quarenta e dois mil trezentos e dezesseis reais e seis centavos) conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social e da Família e comprovação do Plano de Trabalho expirando o prazo de vigência em 05/02/2027



**SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES
E GESTÃO DE CONTRATOS

Avenida Lamartine Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP
CEP: 18120-003 | Telefone: (11) 4718-8644 | www.mairinque.sp.gov.br
administracao@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20



4º) As despesas com este aditamento, no valor de R\$ 426.948,18 (Quatrocentos e vinte e seis mil novecentos e quarenta e oito reais e dezoito centavos), correrão por conta da dotação orçamentária de exercício de 2025 - Elemento de despesa – 3.3.50.43. Empenho 248.

O presente Termo será automaticamente extinto, independente de interpelação judicial, caso a CONTRATADA descumpra quaisquer das obrigações assumidas, em especial as dispostas na Cláusula 2 (Das Obrigações) e Cláusula 4 (Do Plano de Trabalho), após regular notificação e transcurso do prazo de 15 dias para saneamento da irregularidade, sem a devida correção. A resolução implicará na reversão dos bens/valores e nas sanções administrativas cabíveis, sem direito a indenização, conforme previsto na legislação aplicável.

Mairinque, 05 de Fevereiro de 2026

CARLOS EDUARDO THOAMZ PEDROSO

PREFEITO

CAMILA BARBOSA
PRESIDENTE

Testemunhas:



**SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES
E GESTÃO DE CONTRATOS

Avenida Lamartine Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP
CEP: 18120-003 | Telefone: (11) 4718-8644 | www.mairinque.sp.gov.br
administracao@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20



CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

CONTRATADO: AJG - AGINDO JUNTOS GERAMOS +

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 06/2025

OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAIRINQUE, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS E A ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE/ASSOCIAÇÃO SELECIONADA PARA EXECUÇÃO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PROVISÓRIO NAS

MODALIDADES: ABRIGO INSTITUCIONAL

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo

Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das

Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



**SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES
E GESTÃO DE CONTRATOS

Avenida Lamartine Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP
CEP: 18120-003 | Telefone: (11) 4718-8644 | www.mairinque.sp.gov.br
administracao@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20



Mairinque, 05 de Fevereiro de 2026

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Carlos Eduardo Thomaz Pedroso

Cargo: Prefeito

CPF: [REDACTED]

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Carlos Eduardo Thomaz Pedroso

Cargo: Prefeito

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Carlos Eduardo Thomaz Pedroso

Cargo: Prefeito

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Camila Barbosa

Cargo: Presidente

CPF: [REDACTED]

Assinatura: Camila Barbosa

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Carlos Eduardo Thomaz Pedroso

Cargo: Prefeito

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

GESTOR (ES) DO CONTRATO:

Nome: Jéssica Corrêa Tobias



**SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES
E GESTÃO DE CONTRATOS

Avenida Lamartine Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP
CEP: 18120-003 | Telefone: (11) 4718-8644 | www.mairinque.sp.gov.br
administracao@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20



Cargo: Diretora Técnica de Gerenciamento Assistência Social

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

FISCAL (ES) DO CONTRATO:

Nome: Fábio Aparecido dos Santos

Cargo: Assessor Especial

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

FISCAL SUPLENTE DO CONTRATO:

Nome: Lilian Fernanda Vernier Marques

Cargo: Diretora de Proteção Básica e Especial

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

() - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*